

REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO I – Da Participação | 3 |
| CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas | 4 |
| CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa | 6 |
| CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES..... | 10 |
| CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO | 11 |
| CAPÍTULO VI – DOS LOCAIS E DATAS..... | 11 |
| CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 11 |

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Handball Federation (IHF), adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único: Na categoria A, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012. Na categoria B, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Art. 2º. Cada escola poderá inscrever de 05 (cinco) a 14 (catorze) atletas de cada gênero - Categoria B e de 05 (cinco) a 12 (doze) Categoria A. Em cada categoria/naipes a equipe poderá inscrever 1 (um) técnico.

Art. 3º- No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 1 acompanhante previamente autorizado, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

§ 1º - Quando um dirigente assumir função de professor/técnico, deverá apresentar à mesa de arbitragem a carteira do sistema CREF/CONFED original e válida, além de estar devidamente inscrito em súmula, inscrito na competição e de acordo com as regras da modalidade. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de competição.

Art. 4º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de membros que compõem sua equipe e documentação original com foto de todos.

Art. 5º - Do WxO, será declarada contagem do tempo de WxO quando a equipe não se apresentar no horário do primeiro jogo do dia no qual a equipe estiver relacionada. Tempo limite de 15 minutos

Exemplo:

Nas semi finais temos uma partida entre a equipe A e a equipe B, porém a equipe B disputou anteriormente no mesmo dia uma partida válida pelas quartas.

Neste caso, na semi apenas a equipe A poderia usufruir do tempo de tolerância para o WxO, uma vez que a equipe B por já ter disputado uma partida no mesmo dia e local, deve estar presente desde o jogo anterior. Em caso de WxO será decretado um placar de 10 x 0 a favor da equipe presente.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 minutos entre os tempos.

§ 1º - Na fase estadual as partidas do sub 17 serão disputadas em 02 (dois) tempos de 25 minutos cada, com intervalo de 5 minutos entre os tempos.

Art. 7º - As bolas utilizadas na competição serão as bolas oficiais dentro dos parâmetros previstos nos regulamentos IHF a respeito de tamanho e peso para sua classificação. Categoria A feminino bola tamanho h1, Categoria A masculino bola tamanho h2, categoria A feminino bola tamanho h2 e categoria B masculino bola tamanho h3.

Art. 8º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

§ 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

§ 2º- O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

Art. 9º- Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula. (no caso do cartão vermelho o atleta(a) poderá jogar no próximo jogo. Já com a desqualificação de cartão azul com relatório em súmula, o atleta/membro da comissão técnica fica suspenso até o julgamento).

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º- Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição.

§ 3º- Em caso da desqualificação de todos os membros da equipe técnica de uma equipe durante a partida, a mesma será interrompida e será declarada vencedora pelo placar de WxO a equipe que estiver com sua equipe técnica em quadra.

§ 4º-Para as modalidades coletivas, quando o professor/técnico durante o jogo se ausentar por razões médicas, ou for expulso, desqualificado ou excluído, um outro dirigente e/ou técnico poderão assumir a equipe na próxima partida, desde que estejam de acordo com Art. 3 §1º.

Art. 10º - Nenhuma das partidas (com exceção de 3 equipes em disputa quando adotaremos um modelo diferente de competição) poderá terminar com resultado de empate, portanto nas partidas de semi finais, disputa de terceiro lugar ou final serão realizados 02 (dois) períodos extras de 05 (cinco) minutos com intervalo de 1 minuto entre eles, devendo-se proceder a troca de lado. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de tiro de sete metros para cada equipe, com

estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas.

§ 1º - Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas.

§ 2º - Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes-atletas inscritos para participar.

§ 3º Os estudantes-atletas podem participar do tiro de sete metros em qualquer posição, seja como goleiro ou como arremessador.

§ 4º - Persistindo o empate, serão realizados tiros de sete metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, até que haja um vencedor.

§ 5º - As partidas de fases anteriores as semifinais avançam direto a disputa de tiro de sete metros em caso de empate.

§ 6º - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 07 (sete) metros.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º- Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro serão disputados em forma de etapas regionais (Metropolitana 1, metropolitana 2, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte Noroeste) classificatórias e etapa final disputada na capital contando com 8 equipes classificadas.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá e Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Piraí, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes e Macaé.

§ 1º - As 8 vagas disponíveis para fase final serão divididas da seguinte forma, 1 vaga para cada região preenchendo assim as 5 primeiras vagas. As 3 vagas restantes serão concedidas 1 a cada região entre as 3 com mais escolas inscritas em cada categoria/naipe.

§ 2º - A ordem da classificação para as vagas seguirá a classificação do torneio, tendo como moldes a definição de primeiro, segundo, terceiro ou quarto lugar, definidos pela partida final e pela disputa de terceiro lugar. As demais colocações do quinto ao oitavo seguem o seguinte critério: Em quinto lugar fica a equipe derrotada pelo primeiro colocado nas quartas de finais, em sexto lugar fica a equipe derrotada pelo vice campeão, em sétimo lugar fica a equipe derrotada pelo terceiro colocado e em oitavo lugar fica a equipe derrotada pelo quarto colocado.

§ 3º - Em caso de empate do número de equipes inscritas por região na disputa pela segunda vaga de fase final, será definido por sorteio.

§ 4º - As disputas serão feitas em mata-mata, salvo em circunstância de 3 ou menos equipes inscritas, quando o modelo de competição será de acordo com a necessidade. Com 3 equipes, triangular de pontos corridos tendo os seguintes critérios de desempate: Será concedida a seguinte pontuação:

| Pontuação | |
|-----------------|-----------|
| Vitória | 03 pontos |
| Derrota | 01 ponto |
| Empate | 02 pontos |
| Vitória por WxO | 03 pontos |
| Derrota por WxO | 0 pontos |

Entre 2 (duas) equipes: a) Confronto direto b) Maior número de vitórias. c) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. e) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. f) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. g) Sorteio.

Entre 3 (três) equipes: a) Maior número de vitórias. b) Maior coeficiente de gols *average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase. c) Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase. d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase. e) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. f) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. g) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase. h) Sorteio.

§ 5° - Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§ 6° - Quando, para cálculo de gols *average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols *average*.

§ 7º - Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior. §4º. Para o cálculo de gols *average*, considera-se o resultado final do jogo, somando os gols marcados no tempo normal, tempo extra e tiros de 7 (sete) metros.

§ 8º - No sorteio da fase estadual não será permitida o cruzamento de equipes da mesma região em primeiro jogo da fase final, salvo por ausência de equipes das demais regiões. Caso duas equipes da mesma região sejam sorteadas para o primeiro confronto, os nomes serão devolvidos ao pote e o sorteio será feito novamente descartando essa rodada.

§ 9º - Equipes desistentes ou ausentes na fase estadual perdem ao direito de qualquer forma de classificação para fase estadual.

Art.12º - Serão classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e para os Jogos da Juventude, nas modalidades coletivas, em cada modalidade, categoria, e naipe, as equipes que se sagrarem campeãs da 2ª Etapa - Estadual seletiva JERJ - 2024. Salvo o disposto no respectivo Regulamento Específico.

Art.13º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado nas modalidades coletivas, a seleção da equipe será montada da seguinte maneira:

§1º - O técnico/professor convocado será o técnico/professor da equipe vencedora da fase estadual.

§2º - A equipe será selecionada com, no mínimo, 50% do número de atletas correspondentes da modalidade da equipe vencedora e os outros 50% de outras equipes participantes da competição em qualquer etapa.

§3º - Essa escolha será feita pela comissão de seleção composta por: o técnico/professor selecionado da equipe vencedora, um representante da SEEL-RJ, o assistente da

respectiva modalidade e um representante da Federação de Escolar do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 14º - . Os uniformes, equipamentos e acessórios, deverão ser de acordo com as regras oficiais da IHF/CBHb 4.7, 4.8 e 4.9, na forma seguinte:

§ 1º - As camisas deverão ser numeradas (de 1 a 99) nas costas e na frente. Os Atletas devem manter a mesma numeração do início ao fim da fase em questão, podendo mudar de numeração da fase regional para a estadual. A numeração entre os atletas pode divergir entre os uniformes A e B, porém a mesma numeração deve ser mantida em cada um deles.

§ 2º - Os atletas deverão utilizar as meias de cano alto na mesma cor.

§ 3º - O(A)s goleiros(as) deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários, poderão utilizar calça esportiva ou shorts, excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante, cabendo ao árbitro decidir sobre a sua utilização.

§ 4º - Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 3 deste regulamento e no regulamento geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CED, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

§ 5º - Não será permitido uso de esparadrapo ou qualquer artifício semelhante para auxiliar na alteração do número original da camisa ou short de jogo.

§ 6º - Qualquer jogador relacionado poderá participar como goleiro ou jogador de linha desde que mantenha sua numeração em ambos os uniformes.

§ 7º - Os shorts de jogo não precisam ser numerados, porém precisam seguir o mesmo padrão de modelo e cor.

§ 8º - Não será permitido jogar com óculos (a não ser o específico para jogos), piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas de acordo com a regra 4.9 (Regras Oficiais IHF/CBHb).

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – Premiação por medalha de participação aos participantes abaixo de terceiro colocado, medalhas por posição para primeiro, segundo e terceiro colocado nas fases regionais e na fase final.

§ 1º - Troféu apenas para o campeão da fase estadual.

§ 2º - Certificado de artilheiro da fase final, definido a partir do número de gols do atleta anotados em súmula.

§ 3º - Certificado de melhor jogador por posição a ser definido por voto da arbitragem e comissão organizadora, seleção da fase final.

CAPÍTULO VI – DOS LOCAIS E DATAS

Art. 16º- A categoria A acontecerá nos meses de junho e julho de 2024. A categoria B acontecerá entre os meses de junho e agosto de 2024 em datas e locais a serem informados por meio de Boletim Oficial.

Art. 17º- As etapas regionais serão disputadas dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados via boletim oficial.

§ 1º - Locais (dentro de suas regiões previstas) e/ou datas podem ser previamente alteradas por motivos de força maior, este informa será feito via boletim em caso de necessidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- O congresso técnico de presença obrigatória acontecerá na véspera do início das competições, de forma remota com horário e maiores detalhes divulgados via Boletim Oficial em data mais próxima.

Art. 19º- Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 20º- Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 21º- Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro, com o suporte do assistente da respectiva modalidade.

Art.22º - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá iniciar o jogo sem a presença de um professor/técnico responsável.